

# SECRETÁRIO RECEBE VISITA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES

O secretário da Justiça, prof. Hely Lopes Meirelles, recebeu ontem a visita dos dirigentes da Associação dos Procuradores do Estado, que se faziam acompanhar do procurador geral do Estado, dr. Laercio Francisco dos Santos. Durante o encontro, o titular da Justiça manteve cordial troca de pontos de vista sobre vários assuntos de interesse da classe dos advogados do Estado, inclusive a paridade no funcionalismo, quando garantiu que os procuradores ficarão enquadrados nos mesmos padrões

## SÃO PAULO ADOTA ...

(Conclusão da 1.ª pág.)  
muito seria dos cafeeiros, mas volto de Brasília convencido de que o ministro da Agricultura, já pelas medidas tomadas inicialmente, está em condições de em pouco tempo erradicar a doença e trazer a tranquilidade novamente aos cafeicultores do Sul do país".

## INSUMOS PARA AGRICULTURA

Informou, ainda, o sr. Antonio Rodrigues Filho que tratou do problema dos insumos para a agricultura, incluindo na lei que os isenta do ICM novas classificações, medida esta que virá beneficiar a produção rural. Assim, ao invés de "sementes classificadas" deverá constar "sementes devidamente fiscalizadas pelos órgãos competentes". A modificação da expressão "ração balanceada" por "ração animal" dará uma ampliação muito grande, incluindo os componentes. No mesmo caso estão inseticidas, semem congelado, reprodutores registrados e outros.

O ministro Cirne Lima ficou a par das providências tomadas pela Secretaria da Agricultura de São Paulo, no que diz respeito ao escoamento das colheitas e às medidas de defesa do produtor. Reunião nesse sentido foi realizada na pasta da produção do Governo Paulista, com a presença do superintendente da SUNAB, COBAL, CIBRAZEM, transportadores e exportadores. O sr. Cirne Lima aprovou inteiramente a iniciativa e as medidas já tomadas.

Outro assunto tratado em Brasília diz respeito à "leucose bovina", que ataca somente gado bovino, porém de maneira letal. A Secretaria e o Ministério somarão esforços no sentido de extirpar o mal.

## Secretário hoje em Franca

O Secretário da Promoção Social, dep. José Felício Castellano, estará em Franca hoje, a fim de realizar uma visita de inspeção às entidades assistenciais da região. A chegada do secretário da Promoção Social àquela cidade está prevista para às 10 horas.

## AUTORIDADES MUNICIPAIS EM PALACIO

Tratando junto ao governador Abreu Sodré de assuntos relacionados com os seus respectivos municípios, estiveram no Palácio dos Bandeirantes, sendo encaminhados pelo sr. Antonio Holanda de Freitas, subchefe da Casa Civil para Assuntos dos Municípios, os srs. Americo Maffia, vice-prefeito de Diadema; Alcides Vidigal, prefeito de Orlandia; Agostinho Rincon, prefeito de Guzolândia; Osorio de Sousa Santos, prefeito de Pirapósinho; Osmar de Sousa, prefeito de Itapevi; Ernesto Trentin, prefeito de Pereira Barreto; Agostinho Sousa Godol, prefeito de Lindóia; Hello Pegorare, prefeito e Fernando Serra, vice-prefeito de Itapira; Imir Balade, prefeito de Socorro; Mitsuo Marubayashi, prefeito de Paraguçu Paulista; José Ferreira Dias, prefeito de Ubirajara; Francisco Coelho de Moraes, prefeito de Mococa; Milton Severino, prefeito de Araras; Antonio Pereira Dias, prefeito de São José do Rio Pardo; Pedro Ovidio, prefeito de Tanabi; Noel Alves Ferreira, prefeito de Santo Antonio do Pinhal; Nafetali Perreira Dias, prefeito de Gastão Vidigal; José de Souza Nascimento, prefeito de Irapuru; Ernani de Matos Nabuco, prefeito de Votuporanga; Clecio Soldé, prefeito de Jandira; Gabriel Cianflone, prefeito de Santa Isabel; Antonio Gomes Serafim, prefeito de Catiguá; Antonio Vieira Sobrinho, prefeito de Fartura; Mithuo Minami, prefeito de Ourinhos; Chafik Jacob, prefeito de Urupês; Joaquim Ribeiro Coelho, prefeito de Biritiba-Mirim; Nicanor Guerreiro Perez, prefeito de Vera Cruz; Antonio Bambini Mesquita, prefeito de Quintana; Gerson Ferrari, vereador, em Potirendaba; Jarbas Faraco, prefeito de Jaú; Caetano Carlos Carneiro dos Santos, presidente da Câmara, de Echaporá; Sergio Ruben Benetti, prefeito de Tupi Paulista; Paulo Paulozzi, prefeito e vereador José de Souza Sobrinho, de Rancheira; Carlos Corrêa de Godói, vereador em Jandira; Joaquim Almeida Rosa, vereador em Pilar do Sul; Arcidino França, prefeito de São Miguel Arcanjo.

## REFORMA DA

(Conclusão da 1.ª pág.)

sidades organizadas em Departamentos — acrescentou — mas nenhuma em tão grande numero de Departamentos, em tão grande numero de Institutos, abrangendo uma complexidade tão poderosa de diversificação científica de ensino e de pesquisa. É uma grande notícia, sem dúvida, para aqueles que acompanham, com interesse e carinho, o processo de cultura paulista e brasileira".

## BOLSAS DE ENSINO

"No despacho com o governador Abreu Sodré — afirmou o prof. Miguel Reale — além dos processos burocráticos normais, o chefe do Executivo me deu conhecimento dos estudos que estão sendo feitos quanto ao problema das bolsas de ensino. O governador deu-me as informações porque entende que este problema não deve ficar circunscrito à Universidade de São Paulo, mas ser estendido a um plano geral, que será objeto de estudos através de uma comissão de alto nível, cuja nomeação deverá sair dentro de algum tempo".

O reitor concluiu afirmando que esta "é mais uma notícia que denota a participação do Governo do Estado no sentido de ir ao encontro daqueles que, desejando estudar, necessitam de amparo econômico e social correspondente ao estágio atual da cultura de São Paulo".

## GOVERNADOR

(Conclusão da 1.ª pág.)

sentido ao presidente do órgão, secretário Felício Castellano.

Várias outras reivindicações foram ainda acolhidas pelo governador durante a ausência, organizada pela Subchefia da Casa Civil para Assuntos dos Municípios. Compareceram, além dos prefeitos de Paulínia e São Manuel, os prefeitos Serafim Duarte Corrêa, de Ibirarema; Mithuo Minami, de Ourinhos; Nicanor Guerreiro, de Vera Cruz e Clecio Soldé, de Jandira.

## IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL  
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— / / / —

Superintendente: Wanduick Freitas

### Telefones

Diretoria . . . . .	278-5653	Oficina do Jornal 278-5688
Gerência . . . . .	278-5886	Impressão e
Expediente . . . . .	278-7343	Manutenção . 278-7142
Seção do Pessoal	278-7132	SEÇÃO DO MATERIAL
Contadoria . . . . .	278-5897	Compras e Almojarifado
Tesouraria e		R. da Glória, 891 278-572A
Publicações . 278-5815		SERVIÇOS DE ARTES
Impressão e		GRAFICAS
Arquivo . . . . .	278-5859	Rua dos Estudantes, 394
Redação . . . . .	278-4096	Chefia . . . . . 278-3543
Revisão . . . . .	278-5753	Oficinas . . . . . 278-0644

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$ 0,25

— / / / —

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL . . . . .	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL . . . . .	NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

RUA DA GLÓRIA N. 346

— 12A —

## Hospital do Juqueri admitirá servidores

Estão abertas até o próximo dia 28, as inscrições para admissão de 95 auxiliares de enfermagem, para trabalhar no Hospital do Juqueri - Departamento Psiquiátrico, em Franco da Rocha.

Os interessados deverão ter a idade de 18 a 40 anos, o regime de trabalho será de 8 horas diárias, e os vencimentos foram fixados em NCr\$ 481,00 mensais.

Por outro lado, encerram-se também no próximo dia 28, as inscrições para admissão de 92 vigias e 2 auxiliares de almojarifado, para trabalhar no mesmo Departamento, mediante salário mensal de 224,00.

As inscrições devem ser feitas na Seção de Pessoal daquele Departamento, em Franco da Rocha, das 8 às 15 horas.

# ACTOS LEGISLATIVOS

## DECRETO-LEI N.º 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro da Secretaria da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, os seguintes cargos:

#### I — Na Tabela I:

- a) 2 (dois) de Diretor Técnico (Divisão-Nível II), referência "XI";
- b) 8 (oito) de Analista Supervisor, referência "VIII";
- c) 20 (vinte) de Analista para Orçamento-Programa-Sênior, referência "VI";

d) 50 (cinquenta) de Analista para Orçamento-Programa-Junior, referência "IV".

#### II — Na Tabela II:

- 1 (um) cargo de Chefe de Seção, referência "II".

Artigo 2.º — Para provimento dos cargos criados pelo artigo anterior serão exigidos:

I — diploma de nível universitário ou habilitação profissional correspondente; e

II — certificado de aprovação em matérias, ministradas em cursos especiais ou de graduação, que versem sobre Técnicas de Orçamento e Planejamento Governamental.

Artigo 3.º — Até o ano de 1974, servidores poderão ser colocados à disposição do Departamento de Orçamento e Custos, para exercer funções técnico-auxiliares relativas à matéria "orçamento-programa".

§ 1.º — Pelo exercício das funções, a que alude este artigo, poderá ser atribuída ao servidor, a critério do Secretário da Fazenda, uma gratificação de valor correspondente à diferença entre a retribuição total que vem sendo atribuída ao mesmo e três vezes e meia o valor da referência "60".

§ 2.º — O número de servidores colocados à disposição do Departamento de Orçamento e Custos não poderá exceder aquele de cargos vagos de Analista para Orçamento-Programa-Junior.

§ 3.º — Para o exercício das funções técnico-auxiliares, a que se refere este artigo serão exigidos diploma de curso colegial e o certificado a que alude o inciso II do artigo anterior.

Artigo 4.º — Os ocupantes dos cargos criados por este decreto lei sujeitar-se-ão ao Regime de Dedicção Exclusiva de que trata o artigo 2.º da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, com as alterações subsequentes.

Artigo 5.º — A gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre a referência "53", a que se refere o § 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, estende-se aos cargos de que trata o artigo 1.º deste decreto-lei.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações próprias atribuídas à Secretaria da Fazenda, obedecidos sempre os limites totais de despesas fixados para a mesma Secretaria do Orçamento-Programa de 1970.

Artigo 7.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa aos 19 de fevereiro de 1970.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.  
São Paulo, 19 de fevereiro de 1970.

CC — ATL n.º 27  
Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso texto de decreto-lei, aprovado pela Comissão Especial, instituída pela Resolução n.º 2197, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre criação de cargos no Quadro da Secretaria da Fazenda.

A matéria, objeto de estudos levados a efeito pelo Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA — foi justificada pelo Senhor Secretário da Fazenda, na qualidade de Coordenador da Reforma Administrativa, nos seguintes termos:

"Os cargos a serem criados destinam-se ao atendimento das necessidades de recursos humanos do Departamento de Orçamento e Custos do Estado (DOC), instituído pelo Decreto n.º 51.662, de 9 de abril de 1969.

Os cargos enumerados no artigo 1.º, inciso I, apresentam as características seguintes:

a) constituem, em seu conjunto, uma carreira informal, tendo como extremos os cargos de Analista para Orçamento-Programa-Junior e o de Diretor Técnico de Departamento;

b) são de provimento em comissão, pretendendo-se, com tal criação, conferir ao órgão a indispensável flexibilidade na seleção e na manutenção de pessoal efetivamente habilitado;

c) exigem, como requisito de provimento, além de formação universitária, curso de especialização em técnicas de planejamento ou orçamento.

A classificação dos cargos obedece ao esquema de valores atualmente em vigor no Estado.